

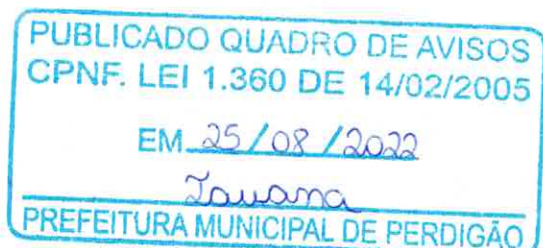


MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

**DECRETO Nº 1846, DE 25 DE AGOSTO DE 2022**



**CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) E A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inc. VI, da Lei Orgânica do Município, e em especial o disposto no art. 6º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) e para a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Perdigoão, a serem realizadas no dia 30 de agosto de 2022, das 07:00 às 12:00, no Centro Cultural Rosa Carolina (Cinema), localizado na Rua José Jacinto Brandão, nº 46, Bairro Centro, em Perdigoão/MG, CEP: 35.545-000.

**Art. 2º** - A 4ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) de Perdigoão é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema principal é:

“Saúde que temos... Saúde que queremos”.

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Perdigoão é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Saúde, cujo tema principal é:

“Organização do modelo assistencial em Saúde Mental”.

**Art. 4º** - A 4ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Perdigoão discutirão os seguintes eixos:

**EIXO I** - Rede de Atenção Psicossocial: Impactos na saúde mental da população e os desafios para o cuidado psicossocial;

**EIXO II** - Rede de Atenção Primária: Saúde multidisciplinar e fortalecimento das Unidades Básicas de Saúde (UBS's);

**EIXO III** - Rede de Atenção Secundária: Aprimoramento da Atenção Secundária.

**Art. 4º** - A 4ª Conferência Municipal de Saúde (CMS) e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental de Perdigoão terão os seguintes objetivos

**I** - Conhecer a saúde no Município, identificar os problemas existentes, nortear ações para sanar os mesmos e fortalecer as ações;

**II** - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;

**III** - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas Políticas de Saúde Nacional garantidas nas Leis Federais nº 8080/90 e 8142/90;

**IV** - Avaliar a Saúde Mental no município, seus prejuízos e definir diretrizes e processo de melhorias da mesma.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituraoperdigaogabinete@gmail.com

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental terá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I - Presidente - Secretária Municipal de Saúde;

II - Coordenador Geral - Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

III - Secretária Executiva;

IV - Relatores;

V - Coordenação de Comunicação, informação e divulgação;

VI - Coordenação de recursos materiais;

VII - Coordenação de articulação e mobilização.

**Parágrafo único.** A 4ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, serão organizadas pela Comissão Organizadora, constituída através de Resolução da Secretaria Municipal de Saúde, órgão responsável por presidir seus trabalhos e designar os servidores incumbidos como responsáveis para cada seguimento constante nos incisos do Caput.

**Art. 6º** - A programação das Conferências seguirá o cronograma constante no Anexo Único deste Decreto

**Art. 7º** - As despesas decorrentes da realização da 4ª Conferência Municipal de Saúde e da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, ocorrerão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Perdigoão, 25 de agosto de 2022.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
**Prefeito do Município de Perdigoão**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2021/2024**

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CNPJ nº 18.301.051/0001-19

Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: [prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com](mailto:prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com)

**ANEXO ÚNICO - PROGRAMAÇÃO**

<b>Horário</b>	<b>Atividade</b>
<b>07:00</b>	Credenciamento e Coffee Break
<b>08:00</b>	Composição da mesa e Ato solene
<b>08:30</b>	Leitura, discussão e votação do regime interno e abertura oficial da conferência
<b>08:45</b>	Prevenção das doenças psicossociais e mentais na Atenção Primária Palestrante: Dr. Ismael Azevedo
<b>09:15</b>	Palestrante: Sra. Luciana
<b>09:45</b>	Apresentação do serviço de saúde do município
<b>10:15</b>	Dinâmica: Sr. Leonardo
<b>10:30</b>	Divisão dos grupos e início dos debates
<b>11:00</b>	Apresentação e votação das propostas
<b>12:00</b>	Encerramento